



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Lei Nº- 737/2019, de 25 de outubro de 2019.

Ementa: Cria o Projeto "Recicloteca - Biblioteca Para Todos", disponibilizando livros gratuitos para a população.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Pilar/AL o Projeto de Recicloteca – Biblioteca Para Todos, que será administrado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Pilar.

Art. 2º - Para este projeto serão reutilizados tonéis que serão grafitados por artistas locais, para que também sirva como um expositor de arte e cultura.

§1º - Fica sob responsabilidade da Prefeitura adquirir os tonéis.

§2º - Os tonéis ficarão espalhados em pontos específicos da cidade, estando os livros disponíveis para a população pegar emprestado e devolver ao terminar a leitura para que outras pessoas também possam usufruir.

§3º - Todos podem fazer doações de livros para contribuir com o acervo da Recicloteca.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 25 de outubro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 737/2019, de 25 de outubro de 2019, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 25 de outubro de 2019.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração